



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 202/2017

**DISPÕE SOBRE VALORES DE DIÁRIAS DE MOTORISTAS E SERVIDORES DA ÁREA DA SAÚDE EM VIAGEM REGULAR PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E ATENDIMENTO DE PACIENTES, ACOMPANHAMENTO DE SITUAÇÕES DE RISCO E DESLOCAMENTO PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DOS DISTRITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Chefe do poder executivo do Município de São Roque de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei.**

**DECRETA:**

**ART.1º**- As diárias de viagem, instituídas pela lei municipal nº 1445, de 05 de dezembro de 2007, são fixadas a partir de 01 de junho de 2017, nos seguintes valores:

<b>Distância</b>	<b>Valor da Diária</b>	<b>Valor Pernoite</b>
<b>Até 100 km</b>	<b>R\$ 20,00</b>	-
<b>De 100 á 150 km</b>	<b>R\$ 40,00</b>	-
<b>De 151 á 350 km</b>	<b>R\$ 50,00</b>	<b>R\$ 50,00</b>
<b>De 351 á 450 km</b>	<b>R\$ 65,00</b>	<b>R\$ 65,00</b>
<b>Acima de 451 km</b>	<b>R\$ 80,00</b>	<b>R\$ 80,00</b>

**Art.2º** - Considera-se diária de viagem, para efeito deste Decreto, os valores em dinheiro estabelecidos acima, destinados a cobrir as despesas de alimentação decorrentes do deslocamento a serviço, de forma eventual, por um período superior a 06 horas da sede do Município.

**Art.3º** - Considera-se pernoite, para efeito deste Decreto, os valores em dinheiro estabelecidos acima, destinados a cobrir as despesas de hospedagem decorrentes do deslocamento a serviço, de forma eventual de servidores que pernitem fora da sede do Município.

**Art.4º** - Será permitido ao servidor que de forma prevista realizar viagens eventuais, um adiantamento de até o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para custeio da locomoção que deverá ser devidamente comprovada.

**Art.5º** - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 159/2016, entrando este Decreto em vigor em 01 de junho de 2017.

**São Roque de Minas, 10 de maio de 2017.**

  
**Roldão de Faria Machado**

Prefeito do Município de São Roque de Minas